



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 78, de 09 de junho de 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 870 de 26 de novembro de 2010 e dá outras providências.

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 870 de 26 de novembro de 2010 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º A assistência jurídica abrange a assistência integral em processos judiciais que se enquadrem nas seguintes competências:***

***I – cível;***

***II – criminal;***

***III - juizado especial cível;***

***IV – juizado especial criminal;***

***V - juizado de fazenda pública.***

***§1º A atuação a que se refere o caput será efetivada perante a primeira e segunda instâncias da Justiça Estadual e da Justiça Federal.***

***§2º Não se enquadram no rol de atuação do serviço de assistência jurídica as ações/procedimentos:***

***I - inventários ou arrolamentos sumários que não excedam a um imóvel urbano e se rural até 01 (um) módulo rural;***

***II – independentemente do valor, as ações de cobrança e/ou monitória e/ou execução, ressalvada eventual execução de alimentos;***

***III - ações de natureza previdenciária e trabalhista.***

***§3º O §2º deste artigo contém rol taxativo de exclusões, sendo que o §1º contém rol exemplificativo, sendo que qualquer outra ação ou procedimento judicial não vedado se enquadrará como atribuição do serviço a que se refere esta lei.”***

Art. 2º A Lei Municipal nº 870 de 26 de novembro de 2010 fica alterado passando a vigorar acrescido do seguinte do art. 3º-A com a seguinte redação:

***“Art. 3º Ao advogado Assistente Judiciário, no âmbito de atuação de suas atribuições, é vedado:***



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*I - receber a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, à exceção dos sucumbenciais, percentagens ou custas processuais;*

*II - patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Rio Doce, incluídos Entes da sua administração indireta;*

*§ 1º. A prestação jurisdicional será prestada necessariamente em prédio público, sendo vedados aos advogados o uso de imóveis ou estabelecimentos particulares para esse fim.*

*§ 2º. Os Advogados exercerão carga horária de 20 horas semanais, para atendimento ao público.*

*§ 3º. É permitido o exercício da advocacia privada, observado o disposto neste artigo e no art. 2º.*

*§ 4º. O Advogado que exercer as atribuições de advogado assistente judiciário responderá pessoalmente por qualquer dano causado à parte que representa, em decorrência de desídia ou negligência. ”*

Art. 3º O vencimento mensal do cargo de Chefe de Serviço de Assistência Judiciária fica alterado passando a vigorar no valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 4º Integra a presente lei complementar a estimativa e declaração constante dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 09 de junho de 2022.

---

Mauro Pereira Martins  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

| ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO                                                       |                                           |          |                     |                     |                     |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Cargo público</b>                                                                                |                                           |          |                     |                     |                     |                      |
| Item                                                                                                | Cargo                                     | Nº vagas | Valor atual         | Valor proposto      | Aumento             | Impacto Anual        |
| 1                                                                                                   | Assistência Jurídica (ampliação serviços) | 1        | R\$ 2.414,24        | R\$ 3.900,00        | R\$ 1.485,76        | R\$ 23.766,22        |
| <b>TOTAIS</b>                                                                                       |                                           |          | <b>R\$ 2.414,24</b> | <b>R\$ 3.900,00</b> | <b>R\$ 1.485,76</b> | <b>R\$ 23.766,22</b> |
| <b>Memória de Cálculo</b>                                                                           |                                           |          |                     |                     |                     |                      |
| <i>Impacto anual = Valor mensal × 13,33 (13 salários + 1/3 férias) + 20% (previdência patronal)</i> |                                           |          |                     |                     |                     |                      |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | Exercícios          | Impacto              |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | 2022*               | R\$ 15.844,14        |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | 2023                | R\$ 23.766,22        |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | 2024                | R\$ 23.766,22        |
| <i>* Em 2022 impacto estimado para 8 meses.</i>                                                     |                                           |          |                     |                     |                     |                      |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | Instrumento         | Valor                |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | Orçamento 2022      | R\$ 43.697.000,00    |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | PPA 2023            | R\$ 30.235.480,00    |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | PPA 2024            | R\$ 30.383.646,80    |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | Exercícios          | Impacto              |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | Exercício de 2020   | 0,036                |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | Exercício de 2021   | 0,013                |
|                                                                                                     |                                           |          |                     |                     | Exercício de 2022   | 0,013                |